



**MEMORANDO 0082/2022/DL**

Capinzal, 02 de junho de 2022.

Ao Senhor Assessor Jurídico

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO QUANTO A PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

Solicitamos manifestação dessa Assessoria Jurídica acerca de Impugnações apresentadas referentes aos Processos Licitatórios que seguem abaixo relacionados:

PROCESSO LICITATÓRIO 2022	PREGÃO 2022
0078	ELETRÔNICO 0046
0086	PRESENCIAL 0052
0065	ELETRÔNICO 0040
0080	PRESENCIAL 0048
0062	ELETRÔNICO 0038
0083	PRESENCIAL 0051
0025	PRESENCIAL FUNDO DE SAÚDE 0007

É importante ressaltar que todas as impugnações são relativas à mesma questão, sendo esta, a forma de pagamento constante em Editais.

A fim de instruir o Parecer, segue a referida impugnação em anexo.

Atenciosamente,

  
Elaine Gotardo  
Pregoeira Município de Capinzal

(49) 9 9819-6690

JONASS AZEVEDO@GMAIL.COM

SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC

Eu, Jonas da Silva Azevedo, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito sob o CPF nº 050.403.569-00, residente na Rua Ernesto Hachmann, nº 499, Bairro Centro, Cidade de Capinzal/SC, vem, com fundamento no art. 12 do Decreto 3.555/00, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022** em razão de irregularidades ocorridas, conforme segue:

## I – DA ILEGALIDADE DO EDITAL

Lê-se no item 12.1 do referido edital:

12.1. O Município de Capinzal efetuará o pagamento do objeto desta licitação, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo acompanhamento do fornecimento, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora já previamente informada na proposta de preço.

## II – DO FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, estabelece em seu Artigo 40, inciso XIV, alínea "a":

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

Portando, tendo em vista que o prazo de pagamento informado na licitação não condiz com o previsto em lei, deve a impugnação ser acatada para que o edital seja retificado.

Prefeitura Municipal de Capinzal

Protocolo Nº 5150

Hs. 16/23

Assinatura

### III - REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer-se o acolhimento da impugnação para retificar o item 12.1 do edital de licitação.

Capinzal/SC, 01 de junho de 2022

Jonas da Silva Azevedo

Jonas da Silva Azevedo